

DECRETO Nº 7.402/2019

Altera o Decreto nº 6.549, de 26 de maio de 2017.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O § 2º do art. 5º do Decreto nº 6.549, de 26 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. (...)

§ 2º - O acordo de cooperação será firmado pelo Secretário Municipal da respectiva pasta ou pelo dirigente máximo da entidade da administração pública municipal.

Art. 2º. O art. 33 do Decreto nº 6.549, de 26 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33 - Os termos de fomento e de colaboração serão firmados pelo Secretário Municipal da respectiva pasta ou pelo dirigente máximo da entidade da administração pública municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá/MG, 28 de junho de 2019; 200º ano da fundação e 170º da elevação a Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Israel Gustavo Guimarães dos Santos
Secretário Municipal de Governo